

## RELATÓRIO N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 62, de 2015, (nº 59, de 2015, na origem), do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Walter de Agra Júnior, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.*

SF/15052.05205-30

### RELATOR: Senador **LINDBERGH FARIAS**

O Presidente Nacional da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coelho, encaminha ao Senado Federal, mediante o Ofício “S” nº 62, de 2015, os nomes de dois (02) membros da OAB indicados, na forma constitucional, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Dentre os indicados está o Senhor Walter de Agra Júnior, advogado e conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil. Trata-se, nesse caso, de recondução, pois o mesmo já exerce a função, em primeiro mandato.

Também foi encaminhado, igualmente, o currículo do indicado e os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, que trata do processo de exame da indicação de autoridades pelo Senado Federal.

Nos termos constitucionais, os membros do CNMP, instituição incumbida do controle externo do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Conforme a Resolução nº 7, de 2005, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) examinar a indicação e proceder à sabatina dos indicados. E, nos termos desse mesmo ato normativo, cabe à pessoa indicada fornecer os documentos que especifica, dentre os quais o seu currículo, que passamos a sumarizar.

O currículo fornecido por Walter de Agra Júnior principia com a anotação de que o indicado nasceu na cidade de Campina Grande - PB, e bacharelou-se em direito pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB. No ensejo, recebeu menção pela elevada distinção por ter sido um dos melhores alunos do Curso de Direito.

Walter de Agra Júnior foi Promotor de Justiça no Estado de Pernambuco, em 2000, tendo sido exonerado do cargo, a pedido, para exercer a advocacia. Procurador Geral de João Pessoa – PB de 2002/2004, Conselheiro Seccional da OAB por três mandatos e Conselheiro Federal da OAB por mais dois mandatos. Professor, ministrou aulas de Direito Administrativo na UEPB em 1995, Direito Processual Civil na UNIPE de 1995 a 2006. Professor Adjunto II efetivo da UFPB desde 2008, onde leciona a cadeira de Prática I.

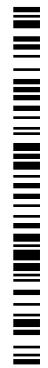
É autor de diversas obras jurídicas, dentre as quais artigos e capítulos de livros mencionados no seu currículo.

Eleito a unanimidade, com 28 (vinte e oito) votos, pelo Conselho Federal da OAB para cumprir o seu segundo mandato como representante daquela classe junto ao CNMP.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que trata do processo de indicações nesta Casa, Walter de Agra Júnior encaminha as informações pertinentes, tendo apresentado o *curriculum vitae*, certidões e declarações necessárias.

Sua Senhoria tampouco sofreu qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar, e não responde a qualquer processo dessa natureza. Informa, ademais, não ser membro do Congresso Nacional ou de casa legislativa de qualquer unidade federativa, nem cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses poderes. Walter de Agra Júnior declara, igualmente, não possuir qualquer impedimento para o exercício do mandato para o qual foi indicado pro sua classe.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes desta CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.



SF/15052.05205-30

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/15052.05205-30